



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 05/2024

**ALTERA O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12/2018, NO TOCANTE ÀS ALTERAÇÕES
PROMOVIDAS PELA LEI Nº 5.655, DE 26 DE MARÇO DE 2024**

RODRIGO GUTIERRES, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.....

Considerando a alteração promovida pela Lei nº 5.655, de 26 de março de 2024, relativamente à promoção horizontal dos servidores municipais;

Considerando o teor do art. 235 da Lei nº 2.680, de 30 de outubro de 1991, que dispõe sobre Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Garça;

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 3º do Ato da Presidência nº 12, de 18 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º Serão promovidos anualmente, por merecimento, até 50% (cinquenta por cento) dos servidores efetivos e estáveis dentro de cada classe.

§ 1º Os servidores efetivos que se encontrem no exercício de cargo em comissão farão jus à promoção de que trata o caput deste artigo, a ser calculada sobre o valor da referência de seu cargo efetivo.

§ 2º Considera-se classe, para os fins colimados no caput deste artigo, o agrupamento de cargos de mesma denominação, natureza funcional, grau de responsabilidade e idêntico vencimento.

§ 3º Sendo fracionário o resultado de que trata o caput deste artigo, este será arredondado para o número inteiro imediatamente superior.

§ 4º Como critério de escolha dos servidores a serem promovidos, a Administração, primeiramente, concederá o benefício aos servidores com mais tempo de serviço público municipal, prestado junto ao Poder Legislativo.”

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça/SP, 22 de abril de 2024.

RODRIGO GUTIERRES
Presidente

RAFAEL DE OLIVEIRA MATHIAS
Procurador Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

Registrado e Publicado na Secretaria Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Garça, na data supra.


JOSÉ ROBERTO CARVALHO
Secretário Administrativo e Financeiro